



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Instituto de Educação do Ceará – IEC		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Instituto de Educação do Ceará - IEC, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de Ensino Médio Integrado, na Modalidade Normal, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Nohemy Rezende Ibanez		
<b>SPU Nº</b> 07318638-4	<b>PARECER:</b> 0159/2009	<b>APROVADO:</b> 22.06.2009

## I – RELATÓRIO

A diretora geral do Instituto de Educação do Ceará-IEC, Maria Iraneide Borges Araújo, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, pela UVA (Registro nº 04/99), mediante o processo nº 07318638-4, solicita deste Conselho o recredenciamento da instituição e a renovação do reconhecimento do curso do ensino médio, na modalidade normal.

Maria Auristela da Silva Araújo exerce as funções de secretária escolar, sendo legalmente habilitada para o cargo, conforme registro SEDUC nº 4799/2001.

O Instituto de Educação do Ceará – IEC, com sede na Rua Graciliano Ramos, 52, Fátima, CEP 60.415-050, nesta capital, foi criado pela Lei provincial nº 1.790, de 1.878, iniciando suas atividades em março de 1.884. Vinculava-se inicialmente ao Colégio Estadual Justiniano de Serpa, mas depois foi desmembrado, passando a receber essa denominação. Com a vigência da LDB de 1996, passou a ofertar o curso de ensino médio na modalidade normal.

Embora não se classifique com um curso técnico de nível médio, atualmente vem sendo considerado pelo MEC e, também no âmbito do Estado do Ceará, como um dos cursos que integram a educação profissional, tendo em vista que profissionaliza nesse nível de ensino. Este curso, no formato integrado ao nível médio, prepara docentes para atuarem na educação infantil, nos anos iniciais do ensino fundamental, e para a educação de jovens e adultos, e está amparado nas diretrizes curriculares nacionais que normatizam a matéria. Oferta ainda o normal subsequente, para egressos do ensino médio regular. Além disso, amparado em experiência de vários anos, o IEC desenvolve um curso de formação continuada em educação especial, voltado para a formação de profissionais que trabalham com crianças portadoras de necessidades especiais (deficiências auditiva e mental).

Essa instituição já foi credenciada e seus cursos reconhecidos em 2004, conforme Parecer nº 0698/2004, com vigência até 31 de dezembro de 2007, mas prorrogado até 31 de dezembro de 2008, de acordo com a Resolução nº 425/2008 deste Conselho. O curso normal subsequente tem validade até 31/12/2009.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0159/2009

O presente processo integra a nova sistemática de cadastramento para o (re)credenciamento e reconhecimento, autorização e aprovação de cursos das unidades de ensino no sistema educacional do Estado (SISP - Sistema de Informatização e Simplificação de Processos), instituído por este CEE. Nesse sentido, o IEC preencheu os formulários de cadastro da entidade mantenedora e da unidade escolar e dos cursos ofertados, nos quais se registram todas as informações relativas à parte física da instituição escolar e suas instalações, compreendendo dependências, mobiliário, equipamentos, laboratórios, biblioteca, condições de uso e processos administrativos; incluem-se também nessas informações o cadastro de pessoas (docentes, núcleo gestor, e demais servidores); e os instrumentos de gestão (Projeto Pedagógico, Plano de Curso, Regimento Escolar e Plano de Trabalho Anual de Disciplina), cujas cópias estão anexadas ao processo.

A instituição foi objeto de visita *in loco* por parte de técnicos deste CEE (Solange Albuquerque e Luzia Veras), em agosto de 2008, como procedimento previsto na sistemática do SISP, permitindo compatibilizar as informações cadastradas nos formulários com as condições efetivas de funcionamento da instituição.

Conforme os registros dos formulários do SISP, conferidos no Relatório de Visita, o IEC, em 2008, contava com um quadro de 93 docentes, sendo 52 em atividades de sala de aula e 45 em outras atividades de apoio pedagógico, incluindo os lotados no Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação, que funciona no prédio do IEC. Todos os professores são habilitados para o magistério, sendo que 73% são especialistas, 8%, mestres, os demais são graduados, e um tem nível médio normal. Integravam a direção cinco gestores, incluindo a secretária escolar, apoiados por um grupo de 28 servidores, entre agentes e auxiliares administrativos, de serviço e vigias.

A matrícula, também nesse ano, conforme o Relatório, estava assim distribuída: 1.019 alunos no curso normal integrado ao ensino médio, 298 no normal subsequente e 225 no curso de formação continuada em educação especial, totalizando 1.542 alunos distribuídos em 35 turmas, nos três turnos. Ressalte-se que apenas seis turmas funcionam pela manhã, onze à tarde e dezoito à noite. Constatou-se uma evasão de 21,7% (335), e 33 salas ociosas, considerando os três turnos. No Núcleo de Atividades são atendidos 134 alunos.

No prédio, funcionam o Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação/Ce, ação em parceria com o MEC/SEESP/UNESCO/SEDUC, o Centro de Formação de Executivos Escolares para a Educação Básica, coordenado pelo CEE, e a seção da ANPAE, no Ceará.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par. Nº 0159/2009

Registra-se no Relatório de Visita que o prédio passou por uma reforma recente, com a realização de serviços de manutenção na parte elétrica e hidráulica, acompanhado do setor de engenharia da SEDUC. O IEC, porém, não apresentou atestado de salubridade e de segurança. Afirma-se também que o prédio, apesar de antigo, apresenta-se conservado e com suas inúmeras dependências adequadamente equipadas.

No que se refere aos instrumentos de gestão, em particular o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar, os documentos anexados encontram-se formulados de acordo com a legislação vigente, tendo sido objeto de análise detalhada no processo anterior.

A lista do acervo bibliográfico registrado no Relatório de Visita é de 9.896 títulos, compreendendo 883 de literatura infantil e infanto-juvenil, 926 obras de referência, 4.895 de literatura em geral e para alunos do ensino médio (romances, poesias, contos, crônicas), 2.930 obras de educação profissional e 262 revistas.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, a Resolução do CNE/CEB nº 02/99, considera as disposições contidas no Decreto nº 5.154/2004 que normatiza sobre as formas de oferta do ensino médio no âmbito da educação profissional técnica. Está amparada também pelas Resoluções deste CEE nº 372/2002, nº 395/2005 e nº 414/2006.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Com base no que foi analisado e relatado, o voto é favorável ao credenciamento do Instituto de Educação do Ceará – IEC, nesta capital, à renovação do reconhecimento do Curso de Ensino Médio, na Modalidade Normal, até 31.12.2012, e à homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

**NOHEMY REZENDE IBANEZ**

Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE